



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045 – Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul-MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### André Ricardo dos Anjos

Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

#### Alírio José Bacca

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Aline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

#### Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 639 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Nos termos do Art.103 da Lei 041/07, conceder 30 dias de licença para tratamento de pessoa da família a servidora **Maria Aparecida Boschetti de Angelo**, CPF. 865.256.119-20. Profissional da Educação, matrícula. 1688, provimento efetivo, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 16/09/2022.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2022

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa para organização de evento em comemoração ao aniversário do município que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de outubro em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Chapadão do Sul.

Foi adjudicado pelo pregoeiro à empresa: Cleber Gonçalves de Oliveira Serviços Eireli CNPJ: 21.813.588/0001-72, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 29 de setembro de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 524/2022



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 736/2022

\*Contratante: **Município de Chapadão do Sul-MS** -  
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72

\*Contratadas: **Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda**

CNPJ/MF nº. 17.889.948/0001-42

**Casa RT Materiais para Construções Ltda**

CNPJ/MF nº. 40.600.176/0001-07

**Ciano Presentes Eireli**

CNPJ/MF nº. 29.657.759/0001-23

**Cotepostes Postes e Transformadores Elétricos Ltda**

CNPJ/MF nº. 02.507.465/0001-69

**Delvalle Materiais Elétricos Ltda**

CNPJ/MF nº. 37.227.550/0001-58

**Depósito de Gás Central Ltda**

CNPJ/MF nº. 09.222.495/0001-78

**Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda**

CNPJ/MF nº. 11.997.015/0001-92

**FCA Comércio de Materiais Elétricos Ltda**

CNPJ/MF nº. 22.745.664/0001-12

**Francisco Edson Representações Comerciais Eireli**

CNPJ/MF nº. 42.952.615/0001-68

**Mendonça Junior Comercial Ltda**

CNPJ/MF nº. 44.873.952/0001-95

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos diversos em atendimento a demanda das secretarias municipais de Chapadão do Sul – MS.

\*Data da Assinatura: 20/09/2022.

\*Valor: R\$ 414.568,01.

\*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 736/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** –  
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Campotel**

**Materiais de Construção e Equipamentos Ltda** -

CNPJ/MF nº. 17.889.948/0001-42 / **Casa RT Materiais**

**para Construções Ltda** - CNPJ/MF nº.

40.600.176/0001-07 / **Ciano Presentes Eireli** -

CNPJ/MF nº. 29.657.759/0001-23 / **Cotepostes**

**Postes e Transformadores Elétricos Ltda** - CNPJ/MF

nº. 02.507.465/0001-69 /

**Delvalle Materiais Elétricos Ltda** - CNPJ/MF nº.

37.227.550/0001-58 / **Depósito de Gás Central Ltda**

- CNPJ/MF nº. 09.222.495/0001-78 / **Diluz Comércio**

**de Materiais Elétricos Ltda** - CNPJ/MF nº.

11.997.015/0001-92 / **FCA Comércio de Materiais**

**Elétricos Ltda** - CNPJ/MF nº. 22.745.664/0001-12 /

**Francisco Edson Representações Comerciais Eireli**

- CNPJ/MF nº. 42.952.615/0001-68 / **Mendonça**

**Junior Comercial Ltda** - CNPJ/MF nº.

44.873.952/0001-95.

\*Processo Administrativo: 736/2022

\*Pregão Eletrônico: 081/2022

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos diversos em atendimento a demanda das secretarias municipais de Chapadão do Sul – MS.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Devair Vani Pinto**, proveniente da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

\*Data da Assinatura: 20/09/2022.

\*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Devair Vani Pinto** – Fiscal da Ata SRP.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 187/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Gaggini & Zogbi** – CNPJ/MF nº 11.821.117/0001-52.

\*Processo Administrativo: 789/2022

\*Inexigibilidade de Licitação: 017/2022

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação de profissional especializado na área de infectologia para capacitação de servidores em temas relacionados a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), bem como do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) ao Hospital Municipal de Chapadão do Sul – MS.

\*Data da Assinatura: 23/09/2022.

\*Prazo Contratual: 23/09/2022 a 31/12/2022.

\*Valor: R\$ 15.000,00.

\*Dotação: 02.35.02 – 10.302.0002-2.051 – 3.3.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 496

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Lauren Zogbi Pereira de Paula – Contratada.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 187/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Gaggini & Zogbi** – CNPJ/MF nº 11.821.117/0001-52.

\*Processo Administrativo: 789/2022 \*

Inexigibilidade de Licitação: 017/2022

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação de profissional especializado na área de infectologia para capacitação de servidores em temas relacionados a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), bem como do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) ao Hospital Municipal de Chapadão do Sul – MS.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Nayany Aparecida de Souza Aires**, proveniente da

Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 23/09/2022.

\*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Nayany Aparecida de Souza Aires** – Fiscal do Contrato.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando futuras e eventuais aquisições de produtos para construção de caçambas de entulho, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **18 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 29 de setembro de 2022.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 524/2022



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 171/2021

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **1DOC Tecnologia S.A.** – CNPJ/MF nº **19.625.833/0001-76.**

\*Processo Administrativo: 511/2021 \*Pregão Eletrônico: 060/2020

\*Objeto: Prorrogação de Prazo, Acréscimo de valor e Inserção de Cláusula

\*Data da Assinatura: 26/09/2021

\*Vigência: 19/11/2022 a 18/11/2023.

\*Valor: R\$ 138.799,80

\*Dotação: 02.50.01 - 04.122.0008.2091 - 1.00.000 - 3.3.90.40.00 - Ficha: 837

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Jaison Niehues e/ou Jéferson Damião de Castilhos – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preços nº 086/2022  
Pregão Eletrônico nº 080/2022

Na qualidade de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, em atenção ao Princípio da Legalidade, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, outorgo, ao interessado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena das sanções previstas no art. 81 da Lei citada.

Prazo Limite para assinatura: 05 de outubro de 2022.

**Carla Vanessa Almeida Silva**  
Diretora do Dep. de Licitações e Contratos



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Avenida Paraná, n. 2390, Bairro Sibipiruna Chapadão do Sul-MS – CEP: 79.560-000  
Fone/Fax: (67) 3562 3648 e-mail: [semed.inspecao@outlook.com](mailto:semed.inspecao@outlook.com)

**DELIBERAÇÃO CME nº 087, de 09 de setembro de 2022.**

*“Prorroga o ato de Autorização de Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – na Etapa do Ensino Fundamental na forma de Projeto de Educação de Jovens e Adultos no ano letivo de 2022 na Escola Municipal Cecília Meireles, e dá outras providências.”*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Deliberação nº 55 de 31 de julho de 2017, Deliberação CME nº 057, de 29 de agosto de 2017, Deliberação CME nº 062, de 16 de julho de 2018, a Resolução SEMED nº 006, de 15 de fevereiro de 2018, considerando a Resolução nº 01 de 25 de maio de 2021 e o Documento referencial para a Implementação das Diretrizes Operacionais de EJA nos Estados e Municípios e Distrito Federal, e considerando os termos do Parecer CME nº 006/2022 aprovado na Plenária de 09 de novembro de 2022,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado, o ato de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA (Processo nº 025/2018) na Etapa do Ensino Fundamental na forma de Projeto na Escola Municipal Cecília Meireles até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Chapadão do Sul-MS, 09 de setembro de 2022.

Maria Santina de Carvalho Giraldelli  
Conselheira Presidente  
Conselho Municipal de Educação

Homologada em: 28/09/2022

Guerino Perlus  
Secretário de Educação  
Portaria nº 051/2021  
SEMED





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
**CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Paraná, 2390, B. Sibipiruna – Fone: (67)3562-1385



**INTERESSADO/MANTENEDORA:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**ASSUNTO:** Análise da Grade Curricular e Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Projeto de Educação de Jovens e Adultos – EJA (Processo nº 025/2018) ministrado na Escola Municipal Cecília Meireles.

**RELATORA Conselheira:** Sandra Cristina Miotto Gouvea.

**PARECER Nº 006/2022** | **CÂMARA ENSINO FUNDAMENTAL** | **APROVADO EM 09/09/2022**

## I – RELATÓRIO

### Histórico:

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, emitiu para este Conselho (Conselho Municipal de Educação – CME) no dia 02 de agosto de 2022 o Ofício nº 270/2022/Inspeção Escolar/SEMEC encaminhando Parecer Técnico com as mudanças realizadas no Projeto de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ano de 2022, solicitando análise da Grade Curricular e Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Projeto de Educação de Jovens e Adultos – EJA (Processo nº 025/2018) que está sendo ministrado na Escola Municipal Cecília Meireles.

Sendo assim, para realizarmos a análise do referido Processo devemos considerar o que está disposto na Deliberação CME nº 057, de 29 de agosto de 2017 e a legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul -MS, a Resolução SEMED nº 006, de 15 de fevereiro de 2018 que “*Dispõe sobre o Projeto Pedagógico, para o curso da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Etapa do Ensino Fundamental para o ano de 2018 da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul-MS, Estado de Mato Grosso do Sul*”.

O processo do Projeto da Educação de Jovens e Adultos – EJA está composto da seguinte forma: 1. Justificativa, 2. Objetivos (Geral e Específicos), 3. Requisito de acesso, 4. Da Matrícula, 5. Perfil do Ingressante, 6. Perfil do egresso, 7. Organização do Curso, 8. Organização Curricular (Ensino Fundamental), 9. Funcionamento, 10. Aula direcionada, 11. Períodos de Estudo, 12. Matriz Curricular, 13. Ementa Curricular (Ementa Curricular – Etapa do Ensino Fundamental), 14. Metodologia de Ensino e Aprendizagem, 15. Da avaliação da aprendizagem, 16. Da recuperação da aprendizagem, 17. Critérios de Avaliação, 18. Da Frequência, 19. Do aproveitamento de Estudos, 20. Da adaptação Curricular, 21. Da Classificação, 22. Da Transferência, 23. Do agrupamento de Estudantes, 24. Do calendário escolar, 25. Do Conselho de Classe, 26. Da certificação, 27. Da Organização da Escrita Escolar, 28. Da Avaliação do Curso, 29. Do Plano para Formação Continuada do Corpo docente e Referências.

Como complemento no Processo ainda consta junto ao Projeto de Educação de Jovens e Adultos – EJA em anexo os modelos de documentos referente a: I – Requerimento de Matrícula, II – Requerimento



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
**CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Paraná, 2390, B. Sibipiruna – Fone: (67)3562-1385



de Classificação, III – Requerimento de Aproveitamento de Estudos, IV – Portaria de Classificação no ensino fundamental, V – Portaria de Aproveitamento de Estudos do Ensino fundamental, VI – Histórico Escolar ou Transferência da Etapa do Ensino Fundamental, VII – Ata de Resultados Finais da etapa do Ensino Fundamental e VIII – Certificado de Conclusão da etapa do Ensino Fundamental.

Entretanto, é necessário ressaltar que no ano de 2021 foi publicada a Resolução nº 01/2021 de 25 de maio de 2021 que “*Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância*” e junto a este o Documento Referencial para Implementação das Diretrizes Operacionais de EJA nos Estados, Municípios e Distrito Federal que tem como objetivo apresentar propostas para o oferecimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

O Projeto de Educação de Jovens e Adultos – EJA exposto através do Processo nº 025/2018, contém em sua composição uma Matriz Curricular que permitia turnos diurno e noturno com duração de hora/aula de 50 minutos e a Parte Diversificada contemplando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os componentes curriculares trabalhados de 2018 a 2021 foram: Ciências da Natureza, Matemática, História, Geografia, Língua Portuguesa, Arte, Educação Física (facultativo), Língua Inglesa (apenas para 3ª e 4ª fase), Ensino Religioso (Facultativo) e Projeto de Vida (Conhecimentos Elétricos). O trabalho nesta etapa deve ser realizado com metodologias diferenciadas que permitem oportunizar o máximo de acesso e permanência para que o aluno continue ou inicie seus estudos, por isso, o projeto citava nas suas propostas aulas presenciais (AP) e aulas direcionadas (AD), sendo divididas da seguinte forma: **1ª e 2ª FASE:** 4 (quatro) horas-aula, sendo 4 (quatro) dias na semana e 1 (um) dia na semana com 3 (três) horas-aula; **3ª e 4ª FASE:** segunda a sexta-feira com 5 (cinco) horas-aula; **3ª e 4ª FASE:** Sábados – Projeto de Vida (Conhecimentos Elétricos) – 5 (cinco) horas-aula cada fase; a **duração do ano letivo** é de 192 (cento e noventa e dois) dias e carga horária de 960 horas.

Mediante o exposto, é importante ressaltar que o projeto EJA foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação – CME e implantado no ano de 2018 na Rede Municipal de Ensino conforme a Deliberação CME nº 062, de 16 de julho de 2018 e foi ministrado de acordo com as propostas apresentadas até o ano de 2021, porém, para dar continuidade a esta oferta o mesmo deveria ter passado por uma reformulação em todo o seu conteúdo contemplando a Resolução nº 01 de 25 de maio de 2021 e o Documento Referencial para Implementação das Diretrizes Operacionais de EJA nos Estados e Municípios e Distrito Federal.

Contudo, para atendimento a demanda existente foi elaborada um Anexo Único como complemento do Processo nº 025/2018 incluindo uma nova Matriz Curricular que organiza a oferta da Educação de



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
**CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Paraná, 2390, B. Sibipiruna – Fone: (67)3562-1385



Jovens e Adultos - Etapa do Ensino Fundamental da seguinte forma: **1ª e 2ª FASE:** 3 (três) dias com 4 (quatro) aulas e 2 (dois) dias com 3 (três) aulas; **3ª e 4ª FASE:** 4 (Quatro) dias com 4 aulas e 1 (um) dia com 3 (três) aulas. As áreas de Conhecimento são: Ciências da Natureza, Matemática, Ciências Humanas e Linguagens. Os componentes curriculares trabalhados no ano de 2022 são: Ciências da Natureza; Matemática; História; Geografia; Língua Portuguesa; Arte; Educação Física (Facultativo); Língua Inglesa (apenas para 3ª e 4ª fase) e Ensino Religioso (Facultativo), com **duração de 200 dias letivos**. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22/07/1997). Desse modo, o aluno *que cursar* Ensino religiosos terá a carga horária de 833 horas enquanto o que *não cursar* terá a carga horária de 800 horas. As aulas são ministradas com metodologias diferenciadas incluindo nas suas propostas aulas presenciais (AP) e aulas não presenciais (NP) na 3ª e 4ª fase de acordo com o número de aulas descritas na Matriz Curricular.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura relatou em seu Parecer Técnico que para o ano de 2022 o Projeto da Educação de Jovens e Adultos – EJA (Etapa Ensino Fundamental) foi adequado apenas a Matriz Curricular em *regime de urgência* para que desse início ao Curso no corrente ano. O Projeto será reformulado o mais rápido possível, estando de acordo com as novas diretrizes para o público da EJA, além disso, foi realizado um estudo e mapeamento sobre o rendimento do Projeto no ano de 2018 a 2021 para que o mesmo, seja usado como referência para melhorar a qualidade do ensino e atender a demanda de acordo com as necessidades e realidades do município, tal como as orientações sobre as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, alinhado com a Política Nacional de Alfabetização (PNA) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### **Análise da Matéria:**

O Conselho Municipal de Educação – CME reuniu-se no dia 09 de setembro do ano de 2022 para analisar a referida documentação (Anexo Único – Matriz Curricular) incluída no Projeto de Educação de Jovens e Adultos – EJA (aprovado pelo Conselho Municipal de Educação – CME no ano de 2018 e autorizado o funcionamento conforme a Deliberação CME nº 062, de 16 de julho de 2018) emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Verificando que tal documento está nos moldes da legislação vigente, bem como o projeto Político Pedagógico.

Sendo assim, é importante mencionar que para proceder uma análise efetiva da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz-se necessário destacar algumas normas legais previstas





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
**CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Paraná, 2390, B. Sibipiruna – Fone: (67)3562-1385



na Constituição Federal que cita em seu Artigo 205 que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” Observando que esta obrigação em proporcionar a educação está reforçada no art. Art. 206 (\*) O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; (...). Lembrando que é notória a obrigação do poder público em oferecer educação de qualidade, pois, é um direito constitucional e subjetivo, portanto, o poder público não se deve furtar desta sua função, quando se trata do oferecimento da educação formal. No Art. 208 (\*) O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; § 1.º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

Além disso, salienta-se que a Educação de Jovens e Adultos, como modalidade da Educação Básica, possui diferentes formas de oferta e organização pedagógica. A oferta da EJA pode estruturar-se nos sistemas de ensino a partir de segmentos e etapas, de forma a garantir tanto o início como a continuidade de escolarização a jovens adultos e idosos atendendo o disposto no artigo 37, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que determina que: “A educação de Jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida” (BRASIL, 1996, p. s/n).

Entretanto, as aprendizagens ao longo das etapas e segmento da EJA estão previstas no art. 37 da LDB de 1996 que cita sobre o papel dos sistemas de ensino na garantia do direito à educação de jovens, adultos e idosos: §2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. § 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento.” (BRASIL, 1996, p. s/n). Contudo, no Plano Nacional de Educação e igualmente no Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº1.050, de 26 de agosto de 2015) que cita metas e estratégias específicas para a EJA, no que segue:

**Meta 8:** Colaborar para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade do país e dos 25% mais pobres, e



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
**CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Paraná, 2390, B. Sibipiruna – Fone: (67)3562-1385



igualar a escolaridade média entre e não negros declarados à Fundação Instituição Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**Meta 10:** Colaborar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional em parceria com os entes federados.

Entretanto, as Diretrizes Operacionais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos cita:

Art. 1º Esta Resolução institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos aspectos relativos:

- I – ao seu alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- II – à Política Nacional de Alfabetização (PNA);
- III – à duração dos cursos e a idade mínima para o ingresso;
- IV – à forma de registro de frequência dos cursos, à idade mínima e a certificação para os exames da EJA;
- V – à Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância (EaD);
- VI – à oferta com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida; e
- VII – à flexibilização de oferta, de forma que se compatibilize com a realidade dos estudantes, e o alinhamento da elevação de escolaridade com a qualificação profissional, a serem obrigatoriamente observadas pelos sistemas de ensino, na oferta e na estrutura dos cursos e exames de Ensino Fundamental e Ensino Médio, que se desenvolvem em instituições próprias, integrantes dos Sistemas Públicos de Ensino Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, como também do Sistema Privado. (BRASIL, 2021b. p. s/n).

Mediante o exposto, compreende-se que os sujeitos da EJA estão distribuídos de forma ampla e diversificada na sociedade necessitando o envolvimento das demais etapas e modalidades da Educação Básica para garantir a aprendizagem e a escolarização dos sujeitos do campo, jovens e com defasagem de aprendizagem na escolarização por séries, anos ou ciclos, entre tantas outras e demais sujeitos ao alcance da modalidade EJA.

Assim, analisando o Anexo único (Matriz Curricular) do Projeto de Educação de Jovens e Adultos – EJA, a Comissão do Ensino Fundamental é de parecer favorável ao funcionamento e oferecimento da



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
**CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Paraná, 2390, B. Sibipiruna – Fone: (67)3562-1385



etapa Educação de Jovens e Adultos – EJA (Etapa do Ensino Fundamental) na Escola Municipal Cecília Meireles de Chapadão do Sul-MS no ano de 2022.

## II – VOTO DO RELATOR


Considerando Anexo Único (Matriz Curricular) do Projeto de Educação de Jovens e Adultos – EJA, e em conformidade com a Deliberação CME nº 57, de 29 de agosto de 2017, com a Deliberação CME nº 062, de 16 de julho de 2018 e a Resolução/SEMED Nº 006, de 15 de fevereiro de 2018, o Conselho Municipal de Educação – CME autoriza o funcionamento desta modalidade até 31 de dezembro de 2022 e solicita a Rede Municipal de Ensino para que reestruture tal projeto conforme a Resolução nº 01/2021 de 15 de maio de 2021 e de acordo com o Documento Referencial para Implementação das Diretrizes Operacionais de EJA nos Estados e Municípios para que o mesmo seja ofertado no próximo ano e alerta que as Instituições interessadas na modalidade deverão encaminhar processo para autorização de funcionamento a este Plenário.

## III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Fundamental, reunida em 09 de setembro de 2022 acompanha a decisão da Relatora e solicita a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para que publique Resolução (com efeitos retroativos) referente a Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos em Diário Oficial do município.

IV – **APROVADO** pelo Conselho Pleno em **REUNIÃO PLENÁRIA** de 09 de setembro de 2022.

Nomes dos Conselheiros do CME: Sandra Cristina Miotto Gouvea, Maria Santana de Carvalho Giraldeli, Ana Claudia de Souza Tamanini, Delnara Pereira Joaquim Jandrey, Amarildo Camargo Domingos, Marli Aparecida dos Santos Gonçalves, Silvane Waldow Medeiros e Josiane de Lima Urbanek.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Santana de Carvalho Giraldeli**  
Conselheira Presidente  
Conselho Municipal de Educação – CME  
Chapadão do Sul-MS

Homologado em: 28/09/2022

  
**Guerino Perius**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Portaria n. 051/2021





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
**CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Paraná, 2390, B. Sibipiruna – Fone: (67)3562-1385



## Anexo: 1. Parecer Técnico e Anexo Único (Matriz Curricular).

**ASSUNTO:** Alterações realizadas no Projeto de Educação de Jovens e Adultos (EJA) 2022. (A Inspeção Escolar encaminha Parecer com descrição detalhada (Anexo Único) sobre o assunto acima, informando a mudança realizada no Projeto de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ano de 2022.





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Paraná, nº 2390 – Sibipiruna

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-1385

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



## PARECER TÉCNICO

<b>INTERESSADO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)
<b>ASSUNTO:</b> Alterações realizadas no Projeto de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em 2022.
A Inspeção Escolar encaminha Parecer com descrição detalhada (ANEXO ÚNICO) sobre o assunto acima, informando a mudança realizada no Projeto de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ano de 2022.
<b>CONCLUSÃO:</b> Neste ano, foi adequado apenas a matriz curricular em regime de urgência para que desse início ao Curso em 2022. O Projeto será reformulado o mais rápido possível, estando de acordo com as novas diretrizes para o público da EJA, já foi feito um estudo e mapeamento sobre o rendimento do Projeto de 2018 a 2021 para que o mesmo, seja usado como referência para melhorar o novo Projeto da EJA de acordo com as necessidades e realidades do município, tal como, as orientações sobre as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), alinhando com a Política Nacional de Alfabetização (PNA), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) orientado pelo Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica.

Chapadão do Sul, 02 de setembro de 2022

  
Suele Lopes Pedrosa  
Inspetora Escolar  
Portaria nº. 852/2021

  
Guerino Perlus  
Secretário de Educação  
Portaria nº 051/2021  
SEMEC



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Avenida Paraná, nº 2390 – Sibipiruna  
Chapadão do Sul/MS  
Fone: (67) 3562-1385  
e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



## ANEXO ÚNICO

O Projeto de Educação de Jovens e Adultos (EJA) implementado no ano de 2018 e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (CME) e publicado no Diário Oficial em 16 de julho de 2018, no município, atende desde então a etapa do ensino fundamental. O mesmo dispunha de uma matriz curricular que permitia turnos diurno e noturno, com duração de hora-aula de 50 minutos. O Projeto abordava a Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada, contemplando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Os componentes curriculares trabalhados de 2018 a 2021 foram:

- Ciências da Natureza;
- Matemática;
- História;
- Geografia;
- Língua Portuguesa;
- Arte;
- Educação Física (facultativo);
- Língua Inglesa (apenas para 3º e 4º fase);
- Ensino Religioso (facultativo); e
- Projeto de Vida (Conhecimentos Elétricos);

A Educação de Jovens e Adultos trabalha com metodologias diferenciadas que permitem oportunizar o máximo de acesso e permanência para que o aluno continue ou inicie seus estudos. Por isso, o projeto tinha na proposta aulas presenciais (AP) e aulas direcionadas (AD), sendo divididas da seguinte forma:

**1º E 2º FASE:** 4 (quatro) horas-aula, sendo 4 (quatro) dias na semana e 1 (um) dia na semana com 3 (três) horas-aula.

**3º e 4º FASE:** Segunda a sexta-feira – 5 (cinco) horas-aula.

**3º e 4º FASE:** Sábados – Projeto de Vida (Conhecimentos Elétricos) – 5 (cinco) horas-aula cada fase.

**Duração do ano letivo:** 192 (cento e noventa e dois) dias.

Desta forma, até 2021 o Projeto EJA foi realizado da forma apresentada acima, porém o mesmo deveria ter sido reformulado por completo com atualização de acordo com a Resolução nº 01 de 25 de maio de 2021 e o Documento Referencial para Implementação das



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Paraná, nº 2390 – Sibipiruna

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-1385

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



Diretrizes Operacionais de EJA nos Estados e Municípios e Distrito Federal. Porém, foi reformulado antes do início das aulas neste ano, apenas a matriz curricular.

Desta forma, em 2022 o Curso de Educação de Jovens e Adultos ficou dividido da seguinte forma:

**1º E 2º FASE:** 3 (três) dias com 4 (quatro) aulas e 2 (dois) dias com 3 (três) aulas.

**3º e 4º FASE:** 4 (quatro) dias com 4 aulas e 1 (um) dia com 3 (três) aulas.

Os componentes curriculares trabalhados em 2022 são:

- Ciências da Natureza;
- Matemática; História;
- Geografia;
- Língua Portuguesa;
- Arte;
- Educação Física (facultativo);
- Língua Inglesa (apenas para 3º e 4º fase);
- Ensino Religioso (facultativo);

Portanto, encaminho para conhecimento do Conselho Municipal de Educação (CME) as mudanças realizadas no ano de 2022, juntamente com as matrizes e conteúdos.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR

Curso de Educação de Jovens e Adultos - Etapa do Ensino Fundamental

Ano 2022

200 dias

40 semanas

1ª e 2ª Fase – 3 (três) dias com 4 (quatro) aulas e 2 (dois) dias com 3 (três) aulas.

3ª e 4ª Fase – 4 (quatro) dias com 4 aulas e 1 (um) dias com 3 (quatro) aulas.

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase		4ª fase	
					AP	NP	AP	NP
					Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2	2
Matemática	Matemática	6	6	5	1	5	1	
Ciências Humanas	História	1	1	2	1	2	1	
	Geografia	1	1	2	1	2	1	
Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	5	1	5	1	
	Arte	1	1	1		1		
	Educação Física	1	1	1		1		
	Língua Inglesa			1		1		
	Ensino Religioso*				1		1	
Totais de Cargas horárias	Semanal em horas-aula		18	18	20	5	20	5
	Por fase em horas-aula		720	720	1000		1000	
	Total por fase em horas		600	600	833		833	

\* O aluno que cursar Ensino Religioso, terá, a carga horária de 833 horas, o que não cursar, terá, a carga horária de 800 horas. Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)

AP – Aulas Presenciais

NP – Aulas não Presenciais

Avenida Quatro, 807, Centro – CEP 79.560-000 - (67) 3562-1385  
educacao@chapadaodosul.ms.gov.br





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## AVISO RESUMIDO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Será realizada eleição, no dia 04 (quatro) de novembro de 2022, no período das 08 (oito) horas às 16 (dezesesseis) horas, horário de Mato Grosso do Sul, na sede desta Entidade, localizada na Rua Brasil Leste, N° 853, Bairro Flamboyant, Chapadão do Sul – MS, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo as chapas serem apresentadas para registro, na Secretaria da Entidade, no horário de 07 (sete) horas às 11 (onze) horas e das 13 (treze) horas às 17 (dezesete) horas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de afixação deste aviso.

Este Aviso Resumido do Edital de Convocação das Eleições encontra-se afixado na sede desta Entidade e dos seguintes órgãos públicos e privados: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, IAGRO, AGENFA e Sindicato Rural de Chapadão do Sul - MS.

Chapadão do Sul - MS, 29 de setembro de 2022.

**Roberto Gonçalves de Andrade Filho**  
Presidente

---

Rua Brasil Leste, 853 – B. Flamboyant – Chapadão do Sul/MS 79.560-000  
Contato: (67) 3562-1443 | [sindrural@outlook.com.br](mailto:sindrural@outlook.com.br)



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE AFIXAÇÃO

Declaramos para os devidos fins ter sido afixado, no dia de hoje, nas dependências da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, o **AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DO SINDICATO RURAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**, que serão realizadas para composição de sua Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a FAMASUL.

Em testemunho da verdade, firmamos a presente declaração, em 02 (duas) vias de igual teor.

Chapadão do Sul - MS, 29 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.866 |

Quinta-feira | 29 de Setembro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, na sala de reuniões, sita na Rua Dezoito, nº 758, Centro, na cidade de Chapadão do Sul-MS, junto a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 038/2022, que será realizada, no dia 18 de novembro de 2022, às 08h00 (MS), a licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA e PREÇO, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando à contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores; pelas Leis nº 4.680/65 e nº 12.232/2010, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 4.563, de 31.12.02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e pelas disposições deste Edital.

**DO EDITAL:** O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <http://www.camarachapadaodosul.ms.gov.br/site>.

**DAS INFORMAÇÕES:** As informações inerentes a este Edital, poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 (MS), por meio do [e-mail: licitacaocmchapsul@gmail.com](mailto:licitacaocmchapsul@gmail.com).

Chapadão do Sul-MS, 29 de Setembro de 2022.

**JACQUELINE CHAGAS TOMIAZZI BELOTTI**  
PRESIDENTE DA CPL